



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1213 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 11 de julho de 2018 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 033/2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA VENDA DE CERVEJAS DE GARRAFA, NAS LANCHONETES, BARES E SIMILARES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ DURANTE OS DIAS 25, 26, 27, 28 e 29 DE JULHO DO ANO DE 2018 (FESTA DA PADROEIRA SANT'ANA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando o grande fluxo de pessoas turistas que virão prestigiar a Festa da Padroeira Sant'Ana nos dias 25, 26, 27, 28 e 29 de julho do corrente ano;

Considerando que cabe às autoridades, sobremaneira o Poder Executivo do Município, zelar pela segurança e incolumidade física destas pessoas;

Considerando o disposto na Lei Orgânica e no Código de Posturas do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná;

DECRETA

Art. 1º. Fica proibida a venda de cervejas de garrafa nas lanchonetes, bares e similares no âmbito do Município de Santana do Itararé nos dias 25, 26, 27, 28 e 29 do mês de julho do ano de 2018 (Festa da Padroeira Sant'Ana).

Art. 2º. O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração, encaminhará cópia deste Decreto aos empresários e as polícias militar e civil para cumprimento do mesmo.

Art. 3º. Aos infratores, nos termos deste Decreto, serão aplicadas as multas e demais penalidades previstas no Código de Posturas do Município:

Art. 4º. A fiscalização do cumprimento deste Decreto ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração, assim como a órgãos de defesa do consumidor e a órgãos de proteção da criança e do adolescente.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 11 DE JULHO DE 2018.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal



Portarias

PORTARIA Nº 238/2018

O Senhor JOAS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela lei complementar nº 08/2013,

Considerando o ofício nº 018/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, justificando que os deslocamentos intermunicipais de pacientes que buscam tratamentos especializados, em hospitais de referência, clínicas e centros de saúde, localizados em grandes centros urbanos é constante, e que o tempo de permanência do motorista, está ligado diretamente ao tempo da consulta dos pacientes, e que transferências de pacientes ocorrem à noite, aos sábados, domingos e feriados, de forma não eventual;

RESOLVE:

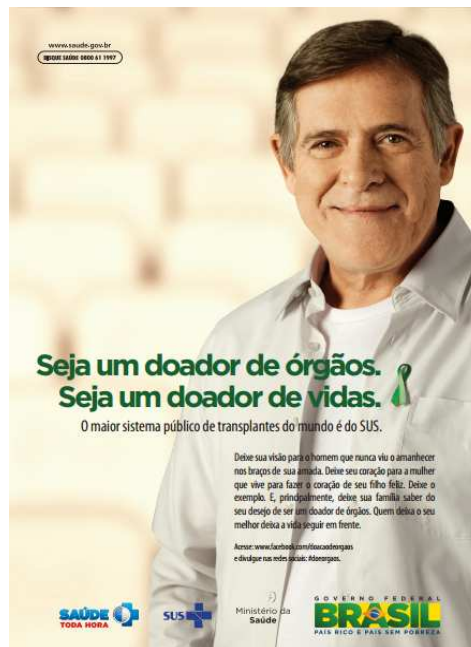
Artigo 1º- CONCEDER ao Servidor Público Municipal VALBER JOÃO DA SILVA, Motorista, matriculado sob o nº 21137 a Gratificação Específica para Motorista da Saúde (GEMS) no percentual de 50%, à luz do artigo 52, da Lei Complementar nº 08/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01/07/2018.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 11 de julho de 2018.

JOAS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

1213-do-11julho2018.pdf

Código do documento #68911456-deaf-412b-83c3-30907aacf876

Assinaturas



Joás Ferraz Michetti
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou



Eventos do documento

12 Jul 2018, 21:32:03

Documento número 68911456-deaf-412b-83c3-30907aacf876 **criado** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta #9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email :diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2018-07-12T21:32:03-03:00

12 Jul 2018, 21:32:23

Lista de assinatura **iniciada** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta #9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2018-07-12T21:32:23-03:00

12 Jul 2018, 21:32:32

JOÁS FERRAZ MICHETTI **Assinou** (Conta #9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 168.0.117.3 (168.0.117.3 porta: 32730) - Documento de identificação informado: 715.066.169-68 - DATE_ATOM: 2018-07-12T21:32:32-03:00

Hash do documento original

(SHA256):28c15f0030c112ac02572b62f702cc8f3f943a723308696e05cd405ed54f0fda

(SHA512):cde242e2e90f7a6188748e59f4e7886767b7050a21a74f3283bed2794181c46b9c651ca1131caf6b7ed19bcd3c7652afbd4ec633aae3639e4f299bfd91cf6d7e

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign